



*Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03  
Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 086/2009**

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir de 01 de fevereiro de 2009, os Professores Municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisores(as) Educacionais, de conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

<b>Nomes</b>	<b>Função</b>
Rosimara Nascimento Cunha	Escola Mun. Antonio Greselle
Inês Zamboni Schleger	Escola Mun. Santo Antonio
Berenice Alves Charnoski	Escola Mun. Paulo Roberto Geyer
Marli Terezinha Gomes Hazt Jaworski	Escola Mun. Bento Gonçalves
Silvia Luzia Santana Salvatti Andenise Gobbi	Escola Mun. Frei Tiago Luchese
Silmara de Paula Castilho	Escola Mun. Antonio Baby
Elizabeth Lorena Peruzzo Padilha Maristela de Fátima G. Wrubleski	Escola Mun. Oscar Geyer

Parágrafo único – Os professores(as) designados no artigo primeiro farão jus à gratificação de 20% (trinta por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso III do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2009.

**Remi Ranssolin**  
*Prefeito Municipal*